



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
Secretaria de Gestão  
Central de Compras

Brasília, 14 de março de 2017.

À empresa

AMÉRICA ENERGIA

Att. Sr. Alex Franz Stofer

[alex@americaenergia.com.br](mailto:alex@americaenergia.com.br)

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela **empresa AMÉRICA ENERGIA** acerca dos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 2/2017 - UASG 201057, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e gestão de energia elétrica, para migração de 34 (trinta e quatro) Unidades Consumidoras do Poder Público Federal, localizadas no Distrito Federal, ao Ambiente de Contratação Livre (ACL), em especial, quanto a apresentação dos documentos complementares de habilitação não abrangidos pelo SICAF.

*“ Gostaria de um esclarecimento sobre a apresentação da capacidade técnica, se o mesmo deverá ser entregue como um anexo junto a proposta ou deve ser entregue após o encerramento do pregão? ”*

#### **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.7.1. Deverão ser apresentados atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, comprovando a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade técnica e operacional equivalentes ou superiores às constantes dos itens a seguir, que são as que têm maior relevância técnica.”**

Os documentos que não constam do SICAF, que é o caso dos Atestados de Capacidade Técnica, **deverão ser apresentados pela licitante detentora do menor lance global**, conforme estipulado e na forma estabelecida nos itens 8.9. a 8.19. do Edital. O Pregoeiro fará a convocação para o envio da documentação (Item 8.9 do Edital).



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
Secretaria de Gestão  
Central de Compras

Caso a licitante seja detentora do menor lance global, a opção upload será aberta a mesma, no sistema por meio do qual o pregão está sendo realizado ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)).

Por fim, **RECOMENDO QUE SEJA FEITA UMA LEITURA APURADA E CRITERIOSA** dos termos do Edital assim como das regras que regem o PREGÃO ELETRÔNICO e o SICAF para que a participação dessa empresa não fique prejudicada.

Atenciosamente,

  
GILNARA PINTO PEREIRA  
Pregoeira